

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **27 de setembro de 2023**, até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 13 de setembro de 2023

Antonio Carlos Mangini

Prefeito

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023

Processo Administrativo Nº 9813/2022

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Data da realização: 27/09/2023

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas – Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Antonio Carlos Mangini**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 2.988, de 19 de maio de 2021**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.
- 3.2. Não será permitida a participação:
- 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.2.2. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - 3.2.3. De empresas suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - 3.2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10, da Lei Federal n.º 9.605/98;
 - 3.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - 3.2.6. De empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da

Prefeitura Municipal de Cabreúva.

- 3.2.8. De empresas reunidas em forma de consórcio.
- 3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 - proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia autenticada de estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

- 4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.1.4. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

- 4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.
- 4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023 e, as correspondentes para o exercício de 2024 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

10.01.13.392.3001.2.103.339039.01.1100000

10.02.13.391.3003.2.094.339039.01.1100000

10.02.13.392.3002.2.098.339039.01.1100000

10.02.13.392.3002.2.101.339039.01.1100000

10.03.23.695.6004.2.216.339039.01.1100000

6. DO SUPORTE LEGAL

- 6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
- 6.1.1. Constituição Federal;
 - 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
 - 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
 - 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
 - 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
 - 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
 - 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
 - 6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.
- 7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;
- 7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

- 8.2. Os interessados em participar do presente certame deverão ainda apresentar com os envelopes 01(uma) AMOSTRA de cada item cotado conforme disposição contida no item 9.5. do presente edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

- 9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.
- 9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.
- 9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 9.4. Deverão estar consignados na proposta:
- 9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- 9.4.2. Preço(s) do(s) item(ns);
- 9.4.2.1.** O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;
- 9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.
- 9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;
- 9.4.5. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.4.5.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra,

transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor, ficando isento o licitante que assim os apresentar na fase de credenciamento.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de

Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- 10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. **Qualificação Técnica**

- 10.1.3.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar, Certidão atualizada do registro do responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar autorizado para exercer atividades compatível com o objeto licitado, sendo que a não apresentação acarretará a inabilitação da mesma
- 10.1.3.2. A empresa deverá apresentar certidão atualizada de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar apta a exercer os serviços contratados.
- 10.1.3.3. Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico da licitante, que comprove já ter executado serviços de infraestrutura para eventos.
- 10.1.3.4. Comprovar o vínculo do profissional, que deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, comprovando o vínculo, na condição de empregado, prestador de serviços (contrato com autônomo), diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente a condição, sendo que a não comprovação acarretará a inabilitação da mesma.

10.1.3.5. Apresentar Declaração firmada pelo profissional indicado que aceita sua nomeação como Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deve estar apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços;

10.1.3.6. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que fique comprovado o fornecimento do objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

10.1.3.7. Declaração se comprometendo, caso vencedor, a apresentar em até 2 dias uteis os seguintes documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

a) NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);

b) NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diário Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC);

c) NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO´s);

d) NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa);

e) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); e

f) NR-23 (Proteção Contra Incêndios);

g) NR-35 (Trabalho em Altura)

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício atual (2022), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com os termos de abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.1.4.2. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, com obediência dos aspectos legais e

formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

10.1.4.3. No caso de empresas que apresentarem demonstrativos contábeis, através do sistema público de Escrituração Digital (SPED), deverá encaminhar o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, Termos de Abertura e encerramento, bem como o recibo de entrega de livro digital.

10.1.4.4. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.4.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis abaixo especificados, que deverá ser apresentado com sua memória de cálculo devidamente assinado pelo representante legal da empresa:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$\text{Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC) = Maior ou igual 1.00}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$\{\text{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo(RLP)}\} / \{\text{Passivo Circulante(PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}\} = \text{Maior ou igual a 1.00}$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$\{\text{Passivo Circulante (PC)+ Exigível a Longo Prazo (ELP)}\} / \text{Ativo Total(AT)} = \text{Menor ou igual 0,5}$

1 SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

Prova de capital social integralizado de, no mínimo 10% do valor estimado da ata, devendo a comprovação ser feita, mediante a apresentação do Ato Constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social, conforme o caso) ou Certidão Simplificada, registrados na Junta Comercial ou no Cartório competente, ou ainda, na forma de Balanço Patrimonial conforme item b.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. **Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, as menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

- 10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.
- 11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.
- 11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.
- 11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;
 - 11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo**

objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

- 11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- 11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:
 - 11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
 - 11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;
 - 11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
 - 11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
 - 11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - 11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** da melhor oferta.
 - 11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
 - 11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

- 11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;
- 11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- 11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.7.6.6.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
- 11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;
- 11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta

originalmente da fase de lances.

- 11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
 - 11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- 11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.
 - 11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
- 11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.
- 11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.
 - 11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.
 - 11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.
 - 11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

- 11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.
- 11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.
- 11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.
- 11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.
- 11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.
- 11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.
- 11.7.17.2.** A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.
- 12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.
- 12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:
- 12.2.1.1. Pessoa Jurídica:
- Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);
- 12.2.1.2. Pessoa Física:
- Cópia da Carteira de Identidade do interessado;
- 12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará a plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.
- 13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

- 13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.
- 13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

- 14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.
 - 14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
 - 14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

- 14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.
- 14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **o contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.
- 14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 14.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação,

assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.
- 18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.
- 18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR),

considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

- 18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DOS PAGAMENTOS

- 19.1.** Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referência ANEXO I deste Edital.

- 19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

- 19.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

- 19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

- 19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

- 20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

- 22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.
- 22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.
- 22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 22.7. Não será permitido a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.
- 22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.
- 22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- 22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 13 de setembro 2023

Antonio Carlos Mangini
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 0013/2023

1. **OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Estrutura para Eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Cabreúva.

2. **FINALIDADE**

2.1. A finalidade deste Termo de referência é preconizar as condições, para ensejar a formalização de Registro de Preços para Locação de Estrutura para Eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Lote 01 Cenários

Item	Quant	UND	M2	Descrição
01	01	UND		Vila Caipira podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .
02	01	UND		Espaço Fábrica cenográfica podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos.
03	01	UND		Vila cenográfica podendo ser confeccionada em material confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .
04	01	UND		Casa cenográfica podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .
05	01	UND		Fábrica cenográfica de Brinquedos ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .
06	02	UND		Espaço Kids cenográfico podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .

07	01	UND		Praça da Mamãe cenográfica podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .
08	02	UND		Espaço cenográfico para campanhas temáticas diversas, podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .
09	50	UND	1,40 x 2,00	Confecção e instalação de flâmulas em tecido sintético, estampado, com arremate em toda sua volta, evitando fios soltos, com bastão redondo para suporte e fixação.
10	01	UND		Vila Caipira cenográfica confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .
11	01	UND		Espaço Fábrica de Chocolate cenográfica, confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .
12	01	UND		Vila cenográfica confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .
13	01	UND		Casa cenográfica confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 40m ² .
14	01	UND		Fábrica de Brinquedos cenográfica, confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .
15	02	UND		Espaço Kids cenográfico, confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos

decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m².

16 01 UND Praça da Mamãe cenográfica, confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m².

17 5 UND Poltrona na cor vermelha com medidas aproximadas de 1,85m de altura x 0,90 de largura, com sua estrutura em madeira revestida em tecido de alto padrão com toque aveludado.

18 30 UND Árvore artificial com medidas mínimas de 2,50m com saia medindo aproximadamente 1,40m e composta por no mínimo 150 adereços e 4 jogos de luzes coloridas piscante

Lote 02 Figuras de Representação

Item	Quant	UND	M2	Descrição
1	5	UND		Representação de Boneco "Caipira" com altura mínima de 2,20 por no mínimo 0,80 cm de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.
2	2	UND		Representação de vaca com altura mínima de 1,40 por no mínimo 0,90 cm de largura e 2,20 de comprimento fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.
3	10	UND		Representação de Bonecos animais de fazenda com altura mínima de 0,40 por no mínimo 0,30 cm de largura e 1,10 de comprimento fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.
4	3	UND		Representação de fogueira com altura mínima de 2,20 por no mínimo 2,20 de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com efeitos luminosos característicos da representação.
5	5	UND		Representação de Bonecos homem idoso com altura mínima

			de 2,50 por no mínimo 0,90cm de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.
6	5	UND	Representação de Boneco mulher idosa com altura mínima de 2,40por no mínimo 0,85 cm de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.
7	8	UND	Representação de Boneco animais silvestres tipo veados, lobos, coelhos etc. com altura mínima de 1,40 por no mínimo 0,90 cm de largura e 2,20 de comprimento fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.
8	15	UND	Representação de Boneco Anões, duendes gnomos, crianças com altura mínima de 0,80 por no mínimo 0,40 cm de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.
9	5	UND	Representação de Boneco Soldado encantado com altura mínima de 2,20 por no mínimo 0,90 cm de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.
10	10	UND	Representação de Boneco personagem de contos de fadas com altura mínima de 2,20 por no mínimo 0,90 cm de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.
11	2	UND	Representação de Boneco família, composta por 5 pessoas adultas, 1bebe, 4 animais da fazenda, com altura mínima de 1,80 por no mínimo 0,80 cm de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.

12	5	UND	Representação de "Laços temáticos" com altura mínima de 1,60 por no mínimo 0,20 de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias ao tema.
13	3	UND	Representação de Boneco "Crianças Brincando" com altura mínima de 1,20 por no mínimo 0,40 cm de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.
14	15	UND	Representação de Boneco "crianças, caixa de correio, casinha de boneca, cachorrinho, gatinho, galinha, porquinho, bezerro" com altura mínima de 0,80 por no mínimo 0,40 cm de largura fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias ao tema.

Lote 03 Decoração de Logradouros Públicos

Item	Quant	UND	M2	Descrição
1	125	UND		Iluminação de árvores naturais Tipo 01 - Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação em Árvores Naturais em diversos logradouros do município. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea aproximadamente um total de 500 unidades de microlâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. Seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT, apresentação de laudo IP68 emitido por laboratório certificado pelo INMETRO. Obs.:

as árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.

Iluminação de árvores naturais Tipo 02 - Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação em Árvores Naturais em diversos logradouros do município. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea aproximadamente um total de 1.000 unidades de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. Seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. apresentação de laudo IP68 emitido por laboratório certificado pelo INMETRO Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.

2 125 UND

3 125 UND

Iluminação de árvores naturais Tipo 03 - Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação em Árvores Naturais em diversos logradouros do município. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea aproximadamente um total de 2.000 unidades de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde,

tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. Seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. apresentação de laudo IP68 emitido por laboratório certificado pelo INMETRO. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.

Iluminação de arvores naturais Tipo 04 - Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação em Árvores Naturais em diversos logradouros do município. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea aproximadamente um total de 1.000 unidades de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda, instalação com uma variação de 6 (seis) a 10 (dez) unidades de tubos snowfall de no mínimo 80cm, e composto por no mínimo 20 leds na cor branca para uso externo, resistente a intempéries, instalados com a distribuição uniforme e penduradas nos galhos e folhagens das árvores naturais seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. apresentação de laudo IP68 emitido por laboratório certificado pelo INMETRO. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.

4 125 UND

5 200 UND

Iluminação de árvores naturais Tipo 05 - Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação em Árvores

Naturais em diversos logradouros do município. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea aproximadamente um total de 1.000 unidades de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda, instalação com uma variação de 6 (seis) a 10 (dez) unidades de tubos snowfall de no mínimo 80cm, e composto por no mínimo 20 leds na cor branca para uso externo, resistente a intempéries, instalados com a distribuição uniforme e penduradas nos galhos e folhagens das árvores naturais e também, instalação de 6 (seis) unidades de projetores de Led 50w na cor verde, instalados com a distribuição uniforme dos galhos e folhagens das árvores seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Arvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.

6 125 UND

Adereços para postes de iluminação pública Tipo 01 - Os adereços deverão ter estrutura confeccionada em tubo retangular de aço 30 mm x 20 mm, com aplicação de fundo universal e pintura sintética. Cada adereço deverá possuir aproximadamente 2,50 m de altura e 1,10 m de largura com revestimento duplo de mangueira de LED. A estrutura deverá ser fixada com 03 (três) abraçadeiras de aço, 03 (três) parafusos passantes, 03 (três) arruelas e 03 (três) porcas, conforme a bitola de cada poste. Deverão ser utilizadas ainda, mangueiras luminosas de LED, na cor branca, de 220V, com 02 (dois) fios, de espessura de 13 mm. As mangueiras deverão possuir 28 LEDS por metro, com consumo aproximado de 3 Watts por metro. Cada

adereço deverá ter interligação entre as mangueiras e a iluminação pública.

7 100 UND

Adereços para postes de iluminação pública Tipo 02 - Os adereços deverão ter estrutura confeccionada em tubo retangular de aço 30 mm x 20 mm, com aplicação de fundo universal e pintura sintética. Cada adereço deverá possuir aproximadamente 2,00 m de altura e 1,00 m de largura com revestimento duplo de mangueira de LED. A estrutura deverá ser fixada com 03 (três) abraçadeiras de aço, 03 (três) parafusos passantes, 03 (três) arruelas e 03 (três) porcas, conforme a bitola de cada poste. Deverão ser utilizadas ainda, mangueiras luminosas de LED, na cor branca, de 220V, com 02 (dois) fios, de espessura de 13 mm. As mangueiras deverão possuir 28 LEDS por metro, com consumo aproximado de 3 Watts por metro. Cada adereço deverá ter interligação entre as mangueiras e a iluminação pública.

8 100 UND

Adereços para postes de iluminação pública Tipo 03 - Os adereços deverão ter estrutura confeccionada em tubo retangular de aço 30 mm x 20 mm, com aplicação de fundo universal e pintura sintética. Cada adereço deverá possuir aproximadamente 3,00 m de altura e 1,50 m de largura com revestimento duplo de mangueira de LED. A estrutura deverá ser fixada com 03 (três) abraçadeiras de aço, 03 (três) parafusos passantes, 03 (três) arruelas e 03 (três) porcas, conforme a bitola de cada poste. Deverão ser utilizadas ainda, mangueiras luminosas de LED, na cor branca, de 220V, com 02 (dois) fios, de espessura de 13 mm. As mangueiras deverão possuir 28 LEDS por metro, com consumo aproximado de 3 Watts por metro. Cada adereço deverá ter interligação entre as mangueiras e a iluminação pública.

9 100 UND

Adereços para postes de iluminação pública Tipo 04 - Os adereços deverão ter estrutura confeccionada em tubo retangular de aço 30 mm x 20 mm, com aplicação de fundo universal e pintura sintética. Cada adereço deverá possuir aproximadamente 2,20 m de altura e 1,10 m de largura com revestimento duplo de mangueira de LED. A estrutura deverá ser fixada com 03 (três) abraçadeiras de aço, 03 (três) parafusos passantes, 03 (três) arruelas e 03 (três) porcas, conforme a bitola de cada poste. Deverão ser

utilizadas ainda, mangueiras luminosas de LED, na cor branca, de 220V, com 02 (dois) fios, de espessura de 13 mm. As mangueiras deverão possuir 28 LEDs por metro, com consumo aproximado de 3 Watts por metro. Cada adereço deverá ter interligação entre as mangueiras e a iluminação pública.

Adereços para postes de iluminação pública Tipo 05 - Os adereços deverão ter estrutura confeccionada em tubo retangular de aço 30 mm x 20 mm, com aplicação de fundo universal e pintura sintética. Cada adereço deverá possuir aproximadamente 2,20 m de altura e 1,10 m de largura com revestimento duplo de mangueira de LED. A estrutura deverá ser fixada com 03 (três) abraçadeiras de aço, 03 (três) parafusos passantes, 03 (três) arruelas e 03 (três) porcas, conforme a bitola de cada poste. Deverão ser utilizadas ainda, mangueiras luminosas de LED, na cor branca, de 220V, com 02 (dois) fios, de espessura de 13 mm. As mangueiras deverão possuir 28 LEDs por metro, com consumo aproximado de 3 Watts por metro. Cada adereço deverá ter interligação entre as mangueiras e a iluminação pública.

10 100 UND

Contorno de prédios públicos e monumentos históricos Tipo 01 - Com montagem, desmontagem e manutenção corretiva de mangueira de LED, para o contorno. Deverão ser utilizadas mangueiras luminosas de LED, na cor branca, de 220V, com 02 (dois) fios, de espessura de 13 mm. As mangueiras deverão possuir 28 LEDs por metro, com consumo aproximado de 3 Watts por metro. A fixação deverá ser por meio de peças de CLIP auto adesivo dupla face que será instalado de maneira que a sustentação da iluminação fique uniforme e seja retirada após o período, sem danificar os itens decorados.

11 1.000 M

Contorno de prédios públicos e monumentos históricos Tipo 02 - Com montagem, desmontagem e manutenção corretiva de mangueira de LED, para o contorno. Deverão ser utilizadas mangueiras luminosas de LED, na cor branca, de 220V, com 02 (dois) fios, de espessura de 11 mm. As mangueiras deverão possuir 28 LEDs por metro, com consumo aproximado de 3 Watts por metro. A fixação deverá ser por meio de peças de CLIP auto adesivo dupla face que será instalado de maneira que a sustentação da iluminação

12 500 M

fique uniforme e seja retirada após o período, sem danificar os itens decorados.

Lote 04 Estruturas Decorativas

Item	Quant	UND	M2	Descrição
1	10	UND		<p>Representação de Coelho 3D Luminoso Branco Morno (Altura aproximadamente 3,00m X 2,80m Largura X 0,50m Profundidade) luminoso em forma de coelho segurando pote, tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 30m de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta com jogos de micro lâmpadas com classe de proteção para invólucros elétricos IP 44, com cabo de 3,0 mm de diâmetro.</p>
2	10	UND		<p>Caipira da roça 3D Luminoso Branco Morno (Altura aproximadamente 3,00m X 2,80m Largura X 0,50m Profundidade) luminoso em forma de caipira com uma enchada, tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 30m de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta com jogos de micro lâmpadas com classe de proteção para invólucros elétricos IP 44, com cabo de 3,0 mm de diâmetro.</p>
3	10	UND		<p>Anjos com Trombeta 3D Luminoso Branco Morno (Altura aproximadamente 3,00m X 2,80m Largura X 0,50m Profundidade) luminoso em forma de anjo segurando trombeta tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 30m de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta com jogos de micro lâmpadas com classe de proteção para invólucros elétricos IP 44, com cabo de 3,0 mm de diâmetro.</p>
4	10	UND		<p>Conjunto de 10 letras caixa 3D, fabricada em MDF nas medidas de 1,10m de altura por 0,80m de largura cada letra, com suporte em aço e com altura de 060 cm do solo.</p>

5	30	UND	Conjunto de 11 letra caixa 3D, fabricada em MDF nas medidas de 1,10m de altura por 0,80m de largura cada letra, com suporte em aço e com altura de 060 cm do solo.
6	4	UND	Conjunto de 12 letra caixa 3D, fabricada em MDF nas medidas de 1,10m de altura por 0,80m de largura cada letra, com suporte em aço e com altura de 060 cm do solo.
7	3	UND	Conjunto de 15 letra caixa 3D fabricada em MDF nas medidas de 1,10m de altura por 0,80m de largura cada letra, com suporte em aço e com altura de 060 cm do solo.
8	1	UND	Túnel de luz Tipo 01 - Fabricado em aproximadamente 200 metros de estrutura de alumínio nas medidas de 5 x 30 metros e altura de 4,00 metros revestido com manta acrílica e decorado em suas laterais e teto em cordão de mini lâmpadas de LED na cor branca quente e branco frio intercalado, voltagem 220 com no máximo 10cm de espaçamento uma das outras totalizando uma área total de decoração de 150 metros quadrados com cerca de 60 metros lineares de cascata em LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco com no mínimo 2 x 0,5mm ² , medindo aproximadamente com 4,00m de queda assimétrica. A cascata possui 12W de potência. Adequada para uso externo.
9	1	UND	Túnel de luz Tipo 02 - Fabricado em aproximadamente 350 metros de estrutura de alumínio nas medidas de 5 x 50 metros e altura de 5,00 metros revestido com manta acrílica e decorado em suas laterais e teto em cordão de mini lâmpadas de LED na cor branca quente e branco frio intercalado, voltagem 220 com no máximo 10cm de espaçamento uma das outras totalizando uma área total de decoração de 150 metros quadrados com cerca de 60 metros lineares de cascata em LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco com no mínimo 2 x 0,5mm ² , medindo aproximadamente com 4,00m de queda assimétrica. A cascata possui 12W de potência. Adequada para uso externo
10	2	UND	Pinheiro luzente de 28 metros (8 gomos), com diâmetro de 7,8 metros, recoberto com piscas cintilantes de cor predominante branca. A armação cônica deve ter 8 seções de um cone sobrepostas, em modelo de pinheiro estilizado, com cada seção medindo 1,5 m de altura, totalizando 12 m

de altura, e estrela ponteira de 2,0 m, totalizando 14 m, totalmente preenchida com jogos de micro lâmpadas brancas cintilantes. A parte inferior de cada gomo deverá ser contornada com mangueira luminosa branco gelo ou branco quente, sendo cada gomo decorado com estrelas estilizadas em forma de asterisco e contornado com mangueira luminosa de mesma cor.

11	3	UND	<p>Pinheiro luzente de 6 metros (6 gomos), com diâmetro de 6 metros, recoberto com piscas cintilantes de cor predominante branca. A armação cônica deve ter 8 seções de um cone sobrepostas, em modelo de pinheiro estilizado, com cada seção medindo 6 m de altura, e estrela ponteira de 2,0 m, totalizando 8 m, totalmente preenchida com jogos de micro lâmpadas brancas cintilantes. A parte inferior de cada gomo deverá ser contornada com mangueira luminosa branco gelo ou branco quente, sendo cada gomo decorado com estrelas estilizadas em forma de asterisco e contornado com mangueira luminosa de mesma cor.</p>
----	---	-----	--

12	5	UND	<p>Árvore Luminosa, formada por um arcabouço cônico ou de no mínimo 6 lados, com 9 metros de altura em designe que remetam elementos natalinos, como: (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos etc). E também símbolos que caracterizam a marcada da cidade. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos de liga de alumínio ou aço carbono, encaixados e fixados com parafusos específicos para aplicação e montagem modular multidirecional, chegando a dimensões mínimas de 9.00m de altura composta por 6 lados, superpostos, onde sua saia de base deve partir com a dimensão aproximada de 4.00m de diâmetro. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira luminosa tipo estrela com 1m de altura, totalizando assim uma árvore natalina de 12.00m de altura. Esta estrutura deve ser recoberta por conjuntos de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água, lâmpadas strobos, mangueiras luminosas de LEDs, refletores tipo par-led e ainda figuras luminosas em formatos temáticos como descritos acima (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. e também símbolos que caracterizam a marcada da cidade) em tamanhos que acompanham a proporcionalidade de cada saia da arvore. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos</p>
----	---	-----	--

para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Arvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta arvore natalina junto ao solo devem ser feitas de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local.

Caixa de Presente Gigante de Luz, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2 " x 1/8 " e/ou 3/8" x 1/8" em formato de caixa de presente com laço tridimensional nas dimensões mínimas 3.00m de altura x 3.00m de largura x 3.00m de profundidade. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.

13 8 UND

14 5 UND

Árvore Luminosa, formada por um arcabouço cônico ou de

no mínimo 6 lados, com 9 metros de altura em designe que remetam elementos natalinos, como: (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos etc). E também símbolos que caracterizam a marcada da cidade. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos de liga de alumínio ou aço carbono, encaixados e fixados com parafusos específicos para aplicação e montagem modular multidirecional, chegando a dimensões mínimas de 9.00m de altura composta por 6 lados, superpostos, onde sua saia de base deve partir com a dimensão aproximada de 4.00m de diâmetro. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira luminosa tipo estrela com 1m de altura, totalizando assim uma árvore natalina de 12.00m de altura. Esta estrutura deve ser recoberta por conjuntos de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água, lâmpadas strobos, mangueiras luminosas de LEDs, refletores tipo par-led e ainda figuras luminosas em formatos temáticos como descritos acima (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. e também símbolos que caracterizam a marcada da cidade) em tamanhos que acompanham a proporcionalidade de cada saia da arvore. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Arvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta arvore natalina junto ao solo devem ser feitas de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local.

15 8 UND

Caixa de Presente Gigante de Luz, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2 " x 1/8 " e/ou 3/8" x 1/8" em formato de caixa de presente com laço tridimensional nas dimensões mínimas 3.00m de altura x 3.00m de largura x 3.00m de profundidade. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e

Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Valor Unitário:

Portal Estrela de Luz, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1" ou tubo quadrado de 30mm x 30mm e barra chata 1/2 " x 1/8 " e/ou 3/8" x 1/8" em formato tridimensional nas dimensões mínimas de 3.50m de altura x 0.50m de profundidade. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 100 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.

17 5 UND

Instalação e montagem de ornamento luminoso em formato de Caixa de Presente Gigante de Luz Sextavada, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 15mm x 15mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de caixa de presente com laço tridimensional no topo da caixa nas dimensões mínimas 3.00m de altura x 3.00m de largura x 3.00m de profundidade. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de cordões de led blindado 220v 100 lâmpadas fixas nas cores verde e vermelho, fio CRISTAL TRANSPARENTE NAS CORES VERDE E VERMELHA, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.00x2.0cm medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto. E também contorno de Mangueiras de led na cor warm, com 36 leds por metro, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal amarelo, 220v em volta dos tubos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a

contratante.

18	3	UND	<p>Instalação de elementos cênicos temáticos confeccionado em formato de painel fotográfico confeccionado em compensado com espessura de 15mm em formato de bola com altura 2.50m Alt. x 2,50m Larg. O painel será instalado em quadro de metalon 30x30x2mm estilo mão francesa em formato de "L" para travamento da peça, para sua fixação seja no solo de concretado ou grama. Contornadas com Mangueiras de led na cor warm, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal amarelo, 220v, a prova d'água. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a resistência dos cabos da mangueira, em que a mangueira não sofra nenhuma ruptura durante o processo de 5.000 ciclos de flexão. A peça deverá ser pintada ou adesivada com impressão digital conforme o projeto. Valor Unitário:</p> <p>Família luminoso com 9 peças sendo 5 adultos medindo 1,20 Alt. X 0,60cm Prof. x 0,30m de Larg. (cada), menino no berço 0,25m Alt x 0,25 comp x 0,25 Larg, confeccionados em barra chata de 1/2 x 1/8 contornados por mangueira luminosa de 13mm. E uma vaca e um burro medindo 0,35 Alt x 0,90 Comp x 0,45 Larg, confeccionado em PVC translucido com iluminação interna.</p>
19	1	UND	<p>Instalação de elementos cênicos temáticos em formato de renas com 3,50 alt x 2,00m Comp. x 0,80m Larg confeccionada em metalon 15x15x1,5mm, ferro redondo trefilado de 1/4 e barra chata 1/2 x 1/8 revestida por cordões de led blindado 220v 100 lâmpadas fixas na cor WARM, fio CRISTAL AMARELO, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.00x2.0cm medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.</p>
20	4	UND	<p>Instalação e montagem de ornamento luminoso em formato de bola Gigante, confeccionada em metalon 15x15x1,5mm</p>
21	5	UND	

nas dimensões 3,10M Alt x 3,10M Comp. A estrutura da bola deverá ser contornada com mangueiras de led na cor warm, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal amarelo, 220v, a prova d'água. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a resistência dos cabos da mangueira, em que a mangueira não sofra nenhuma ruptura durante o processo de 5.000 ciclos de flexão, e revestida com cordões de led blindado 220v 100 lâmpadas fixas na cor AZUL, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.00x2.0cm medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a resistência dos cabos juntamente com a amostra do produto.

Ornamentos em formato de figura de poste tematica luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" com acabamento galvanizado, nas dimensões aproximadas de 1,00m altura x 0.56m comp. Sua iluminação deve ser desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm². E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT.

22 130 UND

23 3 UND

Instalação e montagem de Túnel de luz, no caminho com os pingos de ouro ao lado da Árvore de RGB, com 2,60m altura x 4,00m largura x 6,00m comprimento onde devem ser instalados 12 arcos de barras de matalon com distância de 0,50m de um para o outro, totalizando 6 metros de túnel contornado com Mangueira de led na cor verde, com 36 leds por metro, sendo 5 fixas e uma que pisca branco frio, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal amarelo, 220v, a prova d'água. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra Laudo expedido por laboratório

certificado pelo INMETRO, comprovando a resistência dos cabos da mangueira, em que a mangueira não sofra nenhuma ruptura durante o processo de 5.000 ciclos de flexão, arcos de metalon 0,20m x 0,20m preenchido com cordões de led blindado 220v 100 lâmpadas fixas na cor verde, fio CRISTAL TRANSPARENTE VERDE, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.00x2.0cm medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 220v. Preenchimento com micro lâmpadas led numa distância de 5cm de um cordão para o outro e ainda uma mesa DMX para fazer efeitos especiais nas mangueiras de led. A fixação deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.

24	2	UND	Asas de anjo fabricados em metalon nas medidas de 1 m (um metro) de largura por 2 m (dois metros) de comprimento cada asa, fixadas em estrutura de ferro central de 1 m (um metro) de altura, sendo as asas contornadas com LED prata.
			Estrelas 3D Gigante
25	5	UND	Adereço medindo: Alt. 2,50m x Larg. 2,50,00m x Prof. 0,30m construído em Metalon 20x20, pintura eletrostática, recoberto por cordões de led com medida aproximada de 10m de comprimento, blindado, nível de resistência à água IP 44, LED alto brilho, estático, com 100 lâmpadas cada, plugue macho/fêmea, potência 9 watts, 31 volts, na cor branco quente com espaço máximo de 0,10cm por lâmpada, uso externo. Detalhes de contorno com led branco quente redonda 11mm - 30 leds por metro. A fixação no solo deve ser feita com estacas de vergalhão de 0,50 m em gramados, ou parafusos com parabolts em calçamentos cimentados, com aterramento.
26	5	UND	Balão gigante fabricada em estrutura de metalon 20 x 20 com pintura eletrostática no formato de balão nas dimensões

mínimas de 4m de altura, 2,5m de largura por 2,5m de profundidade. A peça deverá ser fixada ao solo e totalmente preenchida com jogos de micro lâmpadas a prova de água com no mínimo 31w nas cores branca frio e vermelho.

27 5 UND

Instalação e montagem de Arvore de 10.50m nas dimensões mínimas de 8.00m de altura x 4.00m diâmetro na base. Para o topo desta estrutura de arvore deverá vir uma ponteira luminosa, tipo estrela tridimensional de 16 pontas, com 2.50m de altura feita em aço carbono por barra chata 7/8 x 1/8 galvanizada contornada com mangueira luminosa 13mm., totalizando assim uma arvore natalina de 10.50m de altura. A estrutura interna de sustentação deverá ser composta por estrutura confeccionada em aço carbono em tubo quadrados, retangulares ou redondos e montável em sistema de encaixe com parafusos e ou abraçadeiras metálicas (OBS: a estrutura da árvore deverá ser em formato de cone, sendo octogonal). As partes internas e externas da arvore deverão ser revestidas com festão galhado aramado de 1,00 x 0,40 e contornada com micro lâmpadas led, enfeites, laços e bolas. Todas as peças da arvore que sejam fabricadas em aço carbono deve receber tratamento químico antiferrugem e pintura em processo eletroestático na cor verde musgo. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries e tensão 220 volts. A estrutura deverá conter um para-raio com aterramento no solo para proteger a estrutura de descargas elétricas. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da Arvore natalina antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Arvore Natalina, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta arvore natalina junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada

neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A empresa CONTRATADA deverá comprovar através de identidade funcional a habilitação para exercício nada função, com pessoal devidamente qualificado para os serviços objeto deste edital.

3.2. Toda e qualquer solicitação de decoração deve ser feita com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade de medida é serviço por evento, tendo cada evento a duração de até 30 dias, não sendo considerados o período de montagem e desmontagem.

3.3. A CONTRATADA deverá manter a quantidade de funcionários necessários ao cumprimento das atividades de atendimento a demanda dos serviços, respeitando a carga horária de trabalho de cada função específica.

3.4. A contratação dos funcionários deverá estar de acordo com as normas e padrões da legislação trabalhista da categoria profissional, inclusive registro no respectivo conselho de Fiscalização Profissional.

3.5. A CONTRATADA ficara responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais da equipe de técnicos e funcionários, bem como por qualquer acidente de trabalho ocorrido com os mesmos no local.

3.6. A empresa CONTRATADA na operação dos equipamentos deverá minimizar a probabilidade de ocorrência de acidentes (exposições potenciais), desenvolvendo meios e programando ações para minimizar a contribuição de erros humanos que levem a ocorrência de exposições acidentais.

3.7. A empresa CONTRATADA na operação dos equipamentos deverá tomar as medidas necessárias para evitar falhas e erros.

3.8. Será de responsabilidade da gerência de cada unidade, a supervisão técnica dos serviços prestados pela CONTRATADA, devendo observar diariamente se todas as obrigações elencadas no presente Memorial estão sendo cumpridas na Integralidade.

3.9. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir imediatamente aquele que não atenderem está exigência após a notificação formal da **SECRETARIA SOLICITANTE**.

3.10. O tempo gasto na reposição será abatido do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE.

3.11. As despesas com os veículos, manutenção mecânica e/ou elétrica, troca de pneus, reposição de peças, lubrificação, inclusive franquia de seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

3.12. Os serviços poderão ser agendados para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**.

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar, Certidão atualizada do registro do responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar autorizado para exercer atividades compatível com o objeto licitado, sendo que a não apresentação acarretará a inabilitação da mesma

4.2. A empresa deverá apresentar certidão atualizada de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar apta a exercer os serviços contratados.

4.3. Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico da licitante, que comprove já ter executado serviços de infraestrutura para eventos.

4.4. Comprovar o vínculo do profissional, que deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, comprovando o vínculo, na condição de empregado, prestador de serviços (contrato com autônomo), diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente a condição, sendo que a não comprovação acarretará a inabilitação da mesma.

4.5. Apresentar Declaração firmada pelo profissional indicado que aceita sua nomeação como Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deve estar apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços;

4.6. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que fique comprovado o fornecimento do objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

4.7. Declaração se comprometendo, caso vencedor, a apresentar em até 2 dias uteis os seguintes documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- a) NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);
- b) NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC);
- c) NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO´s);
- d) NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA);
- e) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); e
- f) NR-23 (Proteção Contra Incêndios);
- g) NR-35 (Trabalho em Altura)

6. **OBSERVAÇÕES GERAIS**

6.1. Os materiais a serem entregues, quando da contratação, mediante prévia emissão da Autorização de Fornecimento deverão corresponder às especificações exigidas. Neste anexo – descrição do presente termo de referência, inclusive, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

Antonio Carlos Mangini

Prefeito

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 0013/2023

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES N° 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 0013/2023

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 0013/2023

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:		CNPJ:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE			
Nome:			
Qualificação ² :			
RG:		CPF:	
e-mail:		Tel.:	
Cargo:			

MÍDIA ANEXA – PLANILHA

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

² Nacionalidade, estado civil e profissão.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO

TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 0013/2023

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, 048III, da Constituição Federal.

Cabreúva, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 0013/2023

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

Eu _____ (*nome completo*),
representante legal da empresa _____
(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 0013/2023

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito de Cabreúva, Senhor ANTONIO CARLOS MANGINI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.048.048-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.048.048-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	

Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Toda e qualquer solicitação de decoração deve ser feita com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade de medida é serviço por evento, tendo cada evento a duração de até 30 dias, não sendo considerados o período de montagem e desmontagem

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data, o nome, o cargo, a assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 0013/2023**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 0013/2023**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 0013/2023**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, ___ de _____ de 2023.

Antonio Carlos Mangini
Prefeito de Cabreúva

CONTRATADA

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO 0013/2023

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização dos serviços.

ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL³:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) podemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva-SP, ____ de _____ de 2023

3 Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo:

CPF

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefones(s):

Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome e cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefones(s):

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefones(s):

Assinatura: _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)